



1300378

08001.006379/2015-58

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****CERTIDÃO**

Em cumprimento à ordem exarada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Relator do Mandado de Segurança nº 22007-DF (STJ, 2015/0202972-2, Rel. Min. Olindo Menezes), nos termos das Informações prestadas pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/SNJ) deste Ministério, certifico, relativamente às perguntas formuladas pela impetrante, o que segue:

a) Se foram enviados à autoridade central suíça pedidos de cooperação jurídica relacionados à peticionária no âmbito da Operação Lava Jato:

O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) informa que, até a presente data, foram enviados para a Suíça, por este Ministério, 3 (três) pedidos de cooperação jurídica internacional nos quais foi relacionado o nome de pessoa jurídica com a denominação de “ODEBRECHT”.

b) Quando tais eventuais pedidos foram encaminhados àquele país:

Os pedidos supramencionados foram encaminhados à autoridade central da Suíça nas seguintes datas:

- i) 18.12.2014;
- ii) 22.04.2015; e
- iii) 30.04.2015.

c) Se foram eventualmente trazidos ao Brasil documentos de qualquer natureza em resultado da viagem realizada pelo Ministério Público Federal à Suíça em novembro de 2014 – tanto formal como informalmente; e, finalmente:

O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) não participou de referida viagem, razão pela qual não tem conhecimento de sua motivação ou de seu desenvolvimento. Com relação à data e ao país supramencionados, informa ter recebido das autoridades daquele país o documento citado pela peticionária como doc. 06 às fls. 12 e 13 do

Mandado de Segurança. Trata-se de resposta a pedido de cooperação enviado à Suíça, que foi recebida pelo DRCI e devidamente encaminhada ao Ministério Público Federal (doc. 05, fls. 12).

d) Se foram eventualmente trazidos ao Brasil documentos de qualquer natureza em resultado da viagem à Suíça realizada pelo Ministério Público Federal e por representantes de outros órgãos de investigação nacionais em janeiro do corrente ano – tanto formal quanto informalmente.

O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) informa que não participou de referida viagem, razão pela qual não tem conhecimento de sua motivação ou de seu desenvolvimento, nem recebeu qualquer informação que possibilite a aferição de existência de pedido de cooperação ou de documento trazido ao Brasil oriundos de tal viagem.

Brasília, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Ministro de Estado da Justiça**, em 23/10/2015, às 17:30, conforme o § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

Nº de Série do Certificado: 10186



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300378** e o código CRC **57D0005B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08001.006379/2015-58

SEI nº 1300378